

## **LEI N° 2.653/2017**

**EMENTA:** DISPÕE QUE NAS LEIS DO MUNICÍPIO CONSTE O NOME DO PARLAMENTAR AUTOR DO PROJETO DE LEI.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 075/2015 – Legislativo:

**Art. 1º** - Fica estabelecido que nas leis oriundas do projeto de lei de autoria legislativa deverá constar o número do projeto e o nome do autor.

**Parágrafo Único** - O disposto na caput deste artigo deverá ser inserido logo abaixo da autoridade competente pela promulgação.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2017.

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Primeiro Secretário

**KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA**  
Segundo Secretário